

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO
FEDERAL E TERRITÓRIOS**

ATO EXTRATO DE PENALIDADE

Diretoria-Geral

Espécie: Aviso de Penalidade. O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos do artigo 109, §4º, da Lei n.º 8.666/93, de acordo com o Parecer n.º 625/2014 – Conjur/DG, e Decisão do Diretor-Geral, o MPDFT aplicou à empresa COMERCIAL MONTREAL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ 76.118.207/0001-27, a penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida c/c suspensão de licitar e impedimento de contratar com o MPDFT, pelo prazo de 2 (dois) anos, que se iniciará em 1º/10/2014 e terminará em 30/9/2016, em decorrência da inexecução total de obrigação prevista no Edital de Pregão Eletrônico n.º 17/2014, em conformidade com o que prevê os incisos II e IV do Parágrafo Segundo da Cláusula Nona (Das Sanções Administrativas) da Ata de Registro de Preços n.º 017/2014-C, bem como artigo 87, incisos II e III, da Lei n.º 8.666/93, e determinou o cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 017/2014-C, nos termos do artigo 20, incisos I e IV, do Decreto n.º 7.892/2013 e da Cláusula Sexta, Parágrafo Primeiro, alínea “a”, “b” e “e” da Ata em destaque. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas na Licitação n.º 17/2014, Ata de Registro de Preços n.º 017/2014-C, por meio do Processo Administrativo 08190.120822/14-24.

LIBANIO ALVES RODRIGUES
Diretor-Geral